



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP
INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESPÍRITO SANTO – IOPES

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CONVITE Nº 005/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMOACÚSTICAS DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA EEEFM DR. SILVA MELLO, GUARAPARI/ES.

Reuniu-se em sessão reservada a Comissão Permanente de Licitação do IOPES, instituída através da Instrução de Serviço Nº 016 de 13 de setembro de 2018, publicada no DIO/ES de 14 de setembro de 2018, estando presentes os membros: Fabricio Guimarães do Prado – Presidente, Luiz Carlos Salles Rodrigues - Membro e Simone da Conceição Rangel, sob a presidência do primeiro, para continuidade à análise e julgamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação das empresas participantes do presente certame licitatório.

I – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Apresenta-se a seguir, as empresas participantes da referida licitação, com os respectivos valores de suas Propostas Comerciais:

EMPRESAS	PROPOSTA (R\$)
VERTICE CONSTRUTORA EIRELI - EPP	326.243,97
VIRTUAL ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	329.539,57

Na verificação da conformidade e compatibilidade de cada PROPOSTA COMERCIAL com os requisitos e especificações do edital, bem como com os preços fixados pela administração, não foram observados motivos para desclassificação das empresas, portanto, a CPL decidiu por julgar CLASSIFICADAS as duas licitantes indicadas no quadro apresentado acima.

II – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na análise dos documentos de HABILITAÇÃO, a CPL identificou que a licitante VIRTUAL ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP apresentou atestado comprovando a execução de apenas 550,31 m² de telhas termoacústicas, não atendendo, portanto, ao item 7.1.3.1-b1 – Capacidade técnico-operacional para Execução de telhas metálicas termoacústicas, com quantidade igual ou superior a 860,00 m².

Dessa forma, a CPL julgou a empresa VIRTUAL ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP INABILITADA no certame.

A licitante VERTICE CONSTRUTORA EIRELI – EPP atendeu aos requisitos de habilitação exigidos no edital, sendo julgada como HABILITADA.

Ressaltamos que a empresa VIRTUAL ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP declarou que abre mão do prazo de recurso, podendo a Comissão seguir o processo após a publicação do julgamento dos documentos de habilitação, conforme registrado em ata.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a CPL declara a empresa **VERTICE CONSTRUTORA EIRELI – EPP** como **vencedora da licitação**, com a proposta comercial no valor de **R\$ 326.243,97**.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o presidente da CPL deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório juntamente com os demais membros da CPL.

Vitória/ES, 26 de agosto de 2019.

Fabício Guimarães do Prado
Presidente da CPL

Luiz Carlos Salles Rodrigues
Membro da CPL

Simone da Conceição Rangel
Membro da CPL